



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO PARAÓPEBA
Ata da 48ª reunião, realizada em 21 de novembro de 2011

1 Em 21 de novembro de 2011, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio
2 Paraopeba (URC Paraopeba) do Conselho Estadual de Política Ambiental
3 (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros
4 efetivos e suplentes: o presidente Rogério Noce Rocha, Henrique Augusto Reis,
5 Saulo de Souza Queiroz, Paulo Emílio Guimarães Filho, Marcelos Antônio
6 Marques, Ubaldina Maria da Costa Isaac, Luiz Henrique Passos Rezende, Licínio
7 Eustáquio Mol Xavier e Fábio Santos Dutra – representantes do poder público;
8 Wagner Soares Costa, Ana Paula Bicalho de Mello, Fábio Henrique Vieira
9 Figueiredo, João Eustáquio Beraldo Teixeira, Lígia Vial Vasconcelos e Débora
10 Ester Santos / Lenice Neves Guimarães – representantes da sociedade civil.
11 Assuntos em pauta. **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**
12 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Rogério Noce
13 Rocha declarou aberta a 48ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio
14 Paraopeba e lembrou que estão previstas mais duas sessões neste ano, nos dias 5 e
15 19 de dezembro, cujas convocações deverão ser enviadas nos prazos regimentais. **3)**
16 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS. Comunicado dos servidores do**
17 **Sisema.** A conselheira Lígia Vial Vasconcelos fez leitura de comunicado dos
18 servidores do Sisema: “Dando continuidade às manifestações ocorridas nas reuniões
19 anteriores desta unidade do COPAM, vimos informar aos senhores conselheiros,
20 empreendedores e demais presentes nesta reunião sobre a situação atual do
21 movimento dos servidores estaduais de Meio Ambiente por melhorias das nossas
22 condições de trabalho e salariais. Atualmente, estão sendo realizadas reuniões de
23 negociação entre o governo, representado pela Secretaria de Estado de Meio
24 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e pela Secretaria de Estado de
25 Planejamento e Gestão (Seplag), e uma comissão de negociação eleita pelos
26 servidores estaduais de Meio Ambiente na última assembleia geral da categoria,
27 realizada em 16 de setembro deste ano. Em virtude do andamento das negociações,
28 foi marcada uma nova assembleia geral dos servidores para o dia 23 de novembro,
29 quarta-feira próxima, para avaliação das propostas apresentadas pelo governo.
30 Cumpre informar que, até a data da assembleia, o governo ainda deverá apresentar
31 respostas sobre algumas reivindicações dos servidores. Assim, dependendo dessas
32 respostas, os servidores poderão deliberar sobre a suspensão ou continuidade da
33 operação padrão ou até mesmo por outras ações reivindicatórias. Gostaríamos de
34 solicitar a continuidade do apoio dos senhores conselheiros e demais presentes ao
35 nosso movimento, pelos motivos já expostos em reuniões anteriores, e que a nossa
36 manifestação conste na ata desta reunião. Por fim, vimos informar que continuamos
37 abertos e aguardando as próximas reuniões de negociação junto com o governo do

38 Estado. Atenciosamente, servidores do Sistema Estadual de Meio Ambiente e
39 Recurso Hídricos.” **4) EXAME DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Aprovada
40 por unanimidade a ata 47ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio
41 Paraopeba, realizada em 31 de outubro de 2011, com abstenções dos conselheiros
42 Lígia Vial Vasconcelos, Fábio Santos Dutra e João Eustáquio Beraldo Teixeira. **5)**
43 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA**
44 **CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 5.1) ArcelorMittal**
45 **Mineração Serra Azul S/A. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido.**
46 **Minério de ferro. Unidade de tratamento de minerais. Itatiaiuçu/MG. PA**
47 **00366/1990/023/2011, DNPM 013.845/1967. Retorno de vista dos conselheiros**
48 **Lenice Neves Guimarães, Wagner Soares Costa e Ricardo Goulart Castilho de**
49 **Souza.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e
50 controle processual, com a inclusão das seguintes condicionantes propostas pela
51 conselheira Lenice Neves Guimarães: – Realizar o monitoramento do nível do
52 lençol freático. Apresentar os relatórios de monitoramento à Supram e ao Cibapar.
53 Prazos: início do monitoramento em 180 (cento e oitenta) dias, com monitoramento,
54 no mínimo, quadrimestral; e apresentação dos relatórios com frequência anual; –
55 Atualizar, junto ao Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNAHR),
56 os dados das interferências sobre recursos hídricos. Prazo: 30 (trinta) dias; – Enviar
57 ao Cibapar, secretaria executiva do CBH Paraopeba, para inserção dos dados no SIG
58 Paraopeba, cópia dos relatórios de automonitoramento da qualidade das águas em
59 meio magnético e em arquivo editável, com a mesma frequência que é feito à
60 Supram. Prazo: durante a vigência da Licença Prévia e da Licença de Instalação; –
61 Sempre que houver alguma violação de parâmetro legal nos resultados de
62 automonitoramento, a empresa deverá comunicar imediatamente à Supram e à
63 Copasa; Recomendações. Após as discussões pelos conselheiros e esclarecimentos
64 da Supram e do empreendedor e não tendo havido consenso para a aprovação, as
65 seguintes propostas de condicionantes apresentadas pela conselheira Lenice Neves
66 Guimarães foram acatadas pela Presidência como recomendação no processo de
67 licenciamento: – Apresentar, ao Cibapar, secretaria executiva do CBH Paraopeba,
68 uma proposta metodológica para aferição do teor de umidade do maciço bruto
69 extraído, minério e estéril. Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias; – Monitorar a origem
70 dos trabalhadores absorvidos pela ampliação do empreendimento, como forma de
71 avaliar o desempenho dos programas de capacitação e absorção da mão-de-obra
72 local, e envio de relatórios anuais à Supram. Prazo: durante a vigência da Licença
73 Prévia e da Licença de Instalação; – A empresa deverá participar do convênio a ser
74 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Brumadinho e mineradoras usuárias da
75 estrada da Conquistinha para a realização da segunda etapa do seu asfaltamento.
76 Prazo: 30 (trinta) dias para o convênio. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
77 **ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 6.1)**
78 **Retiro Baixo Energética S/A. Barragens de geração de energia hidrelétrica.**
79 **Pompéu e Curvelo/MG. PA 00238/2003/003/2009. Retorno de vista pelos**
80 **conselheiros William Garcia Pinto Coelho, Ricardo Goulart Castilho de Souza,**

81 **Wagner Soares Costa, Lenice Neves Guimarães, Fábio Santos Dutra e Ana**
82 **Paula Bicalho de Mello.** A Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba aprovou
83 por unanimidade a alteração da condicionante nº 9 nos termos do parecer da
84 Supram, com nova redação estabelecida por consenso a partir das discussões nesta
85 sessão, a saber: “Realizar estudos de captura, marcação e monitoramento, utilizando
86 apenas o método de radiotelemetria, das seguintes espécies migradoras: *Salminus*
87 *franciscanus* (dourado do São Francisco), *Prochilodus argenteus* (Curimatã-pacu) e
88 *P. costatus* (Curimatã-pioa). Esses estudos deverão ser conduzidos considerando-se
89 a marcação de número significativo de exemplares. E, após o acompanhamento de
90 quatro piracemas, o monitoramento seja reavaliado pela Supram e a URC
91 Paraopeba, no momento da revalidação da Licença de Operação, podendo-se alterar
92 o número de espécies monitoradas; e que, durante esse período, o monitoramento
93 seja acompanhado pela Supram e a URC Paraopeba. Além dos receptores móveis,
94 deverão ser instalados dois receptores fixos na crista da barragem: um posicionado
95 junto ao vertedouro e o outro próximo à casa de força, ambos providos de antenas
96 voltadas para montante e jusante. Deverá ser apresentado um relatório ao final de
97 cada ciclo hidrológico, e um relatório consolidado, contemplando todos os dados
98 dos estudos. Prazo: durante toda a vigência da Licença de Operação”. 7)
99 **ASSUNTOS GERAIS. Estrada da Conquistinha.** Durante a discussão do item
100 5.1) da pauta, a conselheira Lígia Vial Vasconcelos registrou solicitação à Supram
101 para que sejam verificadas as peculiaridades da estrada da Conquistinha,
102 considerando, além da extensão, se corta manancial, a proximidade com Unidade de
103 Conservação e se está inserida em zona de amortecimento de Unidade de
104 Conservação de proteção integral, entre outras características, para confirmação da
105 necessidade ou não de licenciamento ambiental pelo COPAM. A conselheira
106 solicitou ainda cópia da Autorização Ambiental de Funcionamento obtida pela
107 Prefeitura de Brumadinho e defendeu que, enquanto a DN 74 não é modificada, seja
108 reavaliada a concessão de AAFs para empreendimentos nos quais é verificada a
109 necessidade de análise mais profunda sobre a possibilidade de exigência do
110 licenciamento ambiental. A conselheira lembrou ainda que asfaltamento de estrada,
111 além de supressão de vegetação, induz a atração populacional e a ocupação de solo.
112 O conselheiro Luiz Henrique Passos Rezende considerou que, apesar de as
113 atividades das empresas locais causarem impactos sobre as estradas, a
114 responsabilidade de asfaltamento é do município, do Estado e do governo federal.
115 Dessa forma, o conselheiro defendeu que não seria pertinente a URC solicitar à
116 iniciativa privada que assuma atribuições do poder público. O conselheiro Saulo de
117 Souza Queiroz considerou que o COPAM deve se preocupar com as questões
118 ambientais relacionadas à estrada da Conquistinha e não em relação a asfaltamento,
119 e lembrou que a via não é utilizada apenas pelo empreendedor e que tem uma
120 utilização em geral. O conselheiro Wagner Soares Costa destacou a importância da
121 Autorização Ambiental de Funcionamento e frisou que, na Deliberação Normativa
122 que instituiu esse instrumento, está prevista fiscalização a partir de parâmetros de
123 alerta. “Eu acho que estamos desmerecendo a AFF justamente porque não estão se

124 cumprindo esses parâmetros de alerta para se estabelecer a amostragem a ser
125 verificada. Por falta disso, estamos negando um instrumento que é bastante
126 interessante, pelo volume de empresas que necessitam desse aval para estarem
127 operando. Se todas elas realmente forem à busca do licenciamento ambiental, aí,
128 sim, nós teremos uma condição de inexecutabilidade por parte do órgão ambiental e
129 teríamos que ter muito mais pessoas do que temos hoje.” Conselheira Lenice Neves
130 Guimarães: “Realmente, existem falhas no licenciamento, como já reconhecido na
131 geração do FOBI. Um exemplo foi que, nesse processo, apesar de, no FCEI, termos
132 declarado que estava na APE do Sistema Rio Manso, a área não foi relacionada no
133 FOBI. Quando foi formalizado o restante da documentação, sentiu-se falta da
134 anuência e, então, foi solicitada. Com relação à ocupação no entorno, essa estrada
135 tem uma situação peculiar porque ela faz chegar ao Inhotim, e o proprietário do
136 Inhotim é o proprietário das terras adjacentes. Então, já se declarou desmotivado de
137 qualquer parcelamento ou ocupação, o que é um ponto favorável nesse aspecto. Mas
138 estamos abertos a apresentar os estudos no procedimento corriqueiro de
139 licenciamento, apesar de que os projetos e estudos estão à disposição na Secretaria
140 de Meio Ambiente.” Presidente Rogério Noce Rocha: “Eu gostaria de colocar que
141 essa estrada difere da outra estrada de Nova Lima, que foi totalmente nova, e que
142 essa estrada da Conquistinha é uma estrada antiga. O que vai ocorrer com essa
143 estrada são melhoria e pavimentação. Foi trabalhado que o impacto dessa estrada
144 está diretamente sobre o empreendimento da MMX. São problemas de curvatura de
145 estrada e haverá, efetivamente, impactos em algumas áreas de APP, por
146 carreamento, fluxo d’água, boca de lobo, escoamento de água. Esse aspecto foi
147 colocado que estava contemplado. Os estudos ambientais têm que existir, a AAF
148 não dispensa esses estudos ambientais.” Isabel Cristina de Meneses, diretora da
149 Supram Central Metropolitana: “Me causa estranheza o empreendedor falar que o
150 licenciamento teve falhas e não ter a proatividade de procurar o órgão ambiental
151 para corrigir essas falhas. O empreendedor é responsável pelo empreendimento e a
152 AAF tem Anotação de Responsabilidade Técnica pelas informações. Se a prefeitura
153 sabe que a emissão do documento foi motivada por falha, é obrigação dela procurar
154 a Supram e esclarecer essas falhas.” Conselheira Lenice Neves Guimarães: “Essa
155 falha foi sanada porque o FCEI colocou a APE do Sistema Rio Manso como
156 Unidade de Conservação do entorno. Na geração do FOBI, não havia sido solicitada
157 anuência da APE, mas, num segundo momento, a Supram solicitou. Então, a falha
158 foi identificada e sanada, sim.” Scheilla Samartini Gonçalves, superintendente da
159 Supram Central Metropolitana: “Imagino que tenha acontecido o seguinte: como
160 tivemos problema no SIAM em relação a Unidades de Conservação, recentemente,
161 pode ser que, na época, a APE Rio Manso também não estivesse inserida e não saiu
162 na folha de restrição. Pode ser porque não saiu na folha de restrição ou porque a
163 coordenada fornecida pelo empreendedor não estava dentro da APE Rio Manso.
164 Isso pode acontecer porque o ideal é que tivéssemos as coordenadas do polígono
165 todo, mas o que se pede ao empreendedor é uma coordenada. Mais uma vez, a
166 Supram cumpriu o papel que cabe a ela, que é retificar o que estava incorreto. Tenho

167 certeza de que, quando essa AAF chegou para a conferência do Jurídico, foi
168 percebido e identificou-se que teria que ter anuência da APE Rio Manso. Pelo que
169 entendi, foi a própria Supram que verificou o erro e pediu a correção. É nossa
170 obrigação fazer como é também obrigação do empreendedor, se detectar alguma
171 falha, procurar o órgão ambiental. Ele é responsável pelo empreendimento. Em se
172 tratando de AAF, então, o empreendedor assina, inclusive, um termo de
173 responsabilidade.” Presidente Rogério Noce Rocha: “Eu fiz uma visita recente ao
174 Inhotim, fui pela BR-040 e percorri toda aquela estrada interessante que impacta, na
175 serra da Moeda, e voltei pelo outro caminho, que sai na BR-381. Quando saí do
176 Inhotim, no primeiro entroncamento à esquerda, a distância é de 10 km até a BR-
177 381. Estou falando como cidadão. A estrada é altamente interessante, tem interesses
178 turísticos muito grandes e vamos ter que refletir a respeito. Alivia um pouco o
179 impacto dentro da cidade de Brumadinho. Essa estrada da Conquistinha tem o seu
180 efeito muito interessante a ser analisado, a própria Prefeitura de Brumadinho está
181 caminhando nesse sentido e vamos ter uma solução a curto prazo com a
182 colaboração, inclusive, de empreendedores.” **ENCERRAMENTO**. Não havendo
183 outros assuntos a serem tratados, o presidente Rogério Noce Rocha declarou
184 encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

185
186 **APROVAÇÃO DA ATA**
187
188
189

190
191 **Presidente Rogério Noce Rocha**